



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE BRUSQUE

 28 a 30-04-2025

 Brusque

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

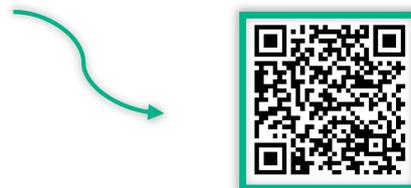
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Brusque para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 3/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 19-03-2025.



CorOrd nº 0000062-12.2025.2.00.0512



28 a 30 de abril de 2025



Brusque

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst, Coordenador do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juiz.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	7
3. CONSTATAÇÕES	9
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	11
5. RECOMENDAÇÕES	12
6. REUNIÕES	13
6.1. Reunião com advogados(as).....	13
6.1. Reunião com o diretor do Cejusc.....	14
6.2. Reunião com os juízes do foro.....	15
6.3. Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	17
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
7.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	20
7.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	21
7.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	21
7.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	22
7.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	22
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
8.1. Prazo para resposta e reanálise.....	24
8.2. Solicitações.....	24
8.3. Encerramento.....	24

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejusc são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Brusque são:

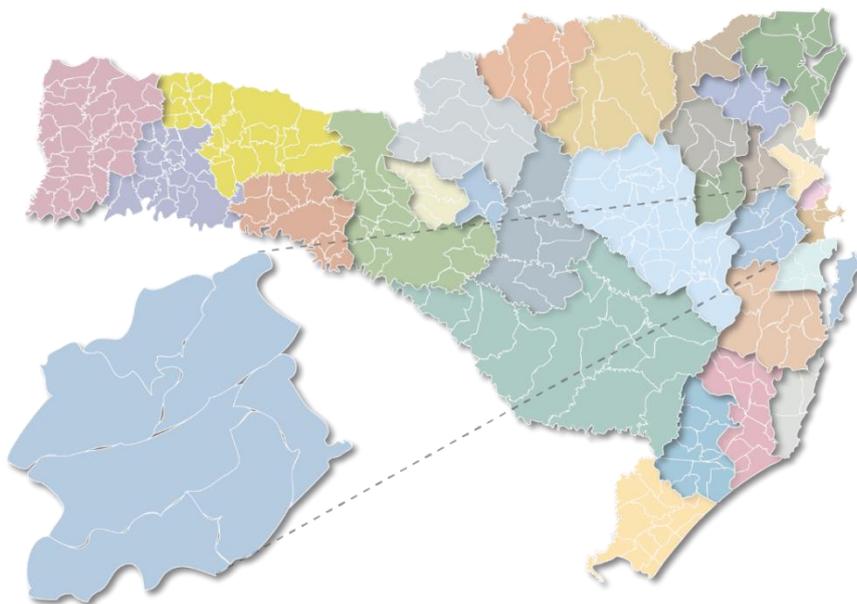


Portaria de instalação nº 1/2019



Data de inauguração: 07-06-2019




Unidades judiciárias atendidas: Brusque


1.1. JUIZ

Função	Juiz
Coordenador	Paulo Cezar Herbst

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Marina Barros Cairo	TJ		04-07-2024
Uilson Ronaldo Ferreira	TJ	Diretor de Cejusc CJ-01	07-06-2019
Total de servidores(as):			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

O diretor do Cejusc informou que é o único em regime de teletrabalho na unidade, conforme autorizado pela Portaria SGP nº 9/2025. Consta-se que a unidade observa o máximo de 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

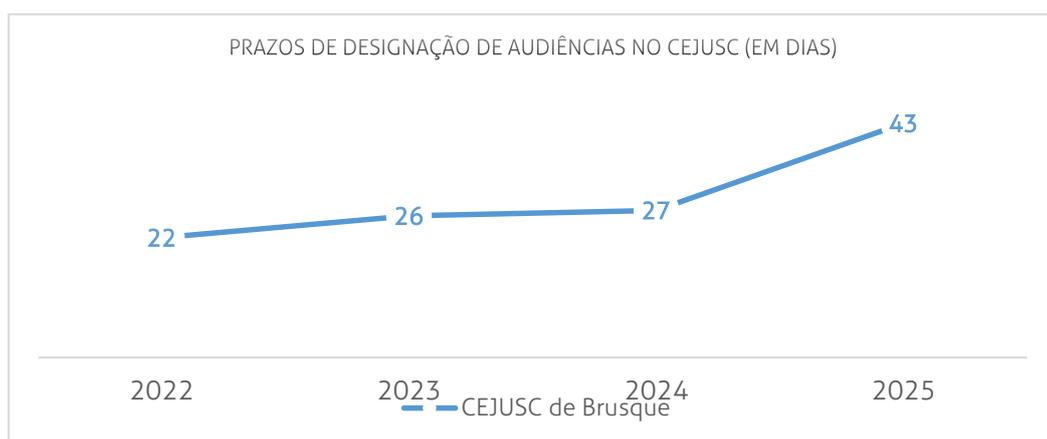
Nos dias da correição os(as) servidores(as) estavam presentes.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “Em razão de as unidades judiciárias não cederem servidores para auxiliar nas audiências do CEJUSC, bem como não haver Juiz Supervisor, é utilizada apenas uma sala de audiências, na qual o Juiz-Coordenador permanece presente durante a sessão. As audiências, atualmente, são realizadas de segunda a quinta-feira à tarde e nas terças-feiras pela manhã. Assim, é possível realizar 14 audiências nas sessões realizadas à tarde e 10 audiências na sessão de terça-feira pela manhã.”

Em 14-04-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 27-05-2025. Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 14-04-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

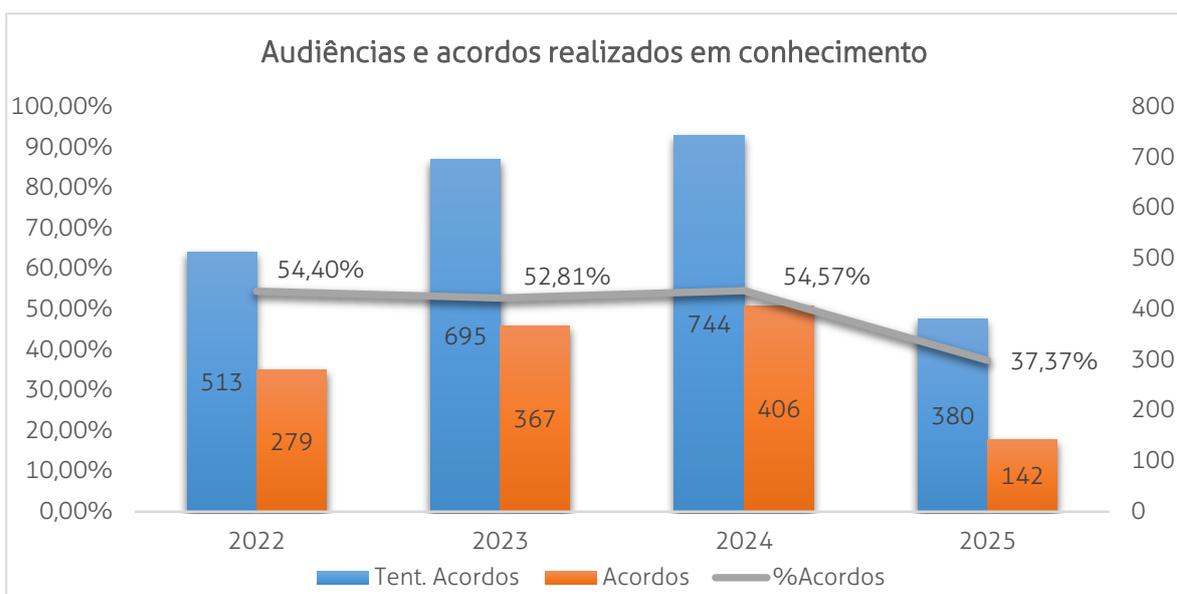


Portal de
Estatística

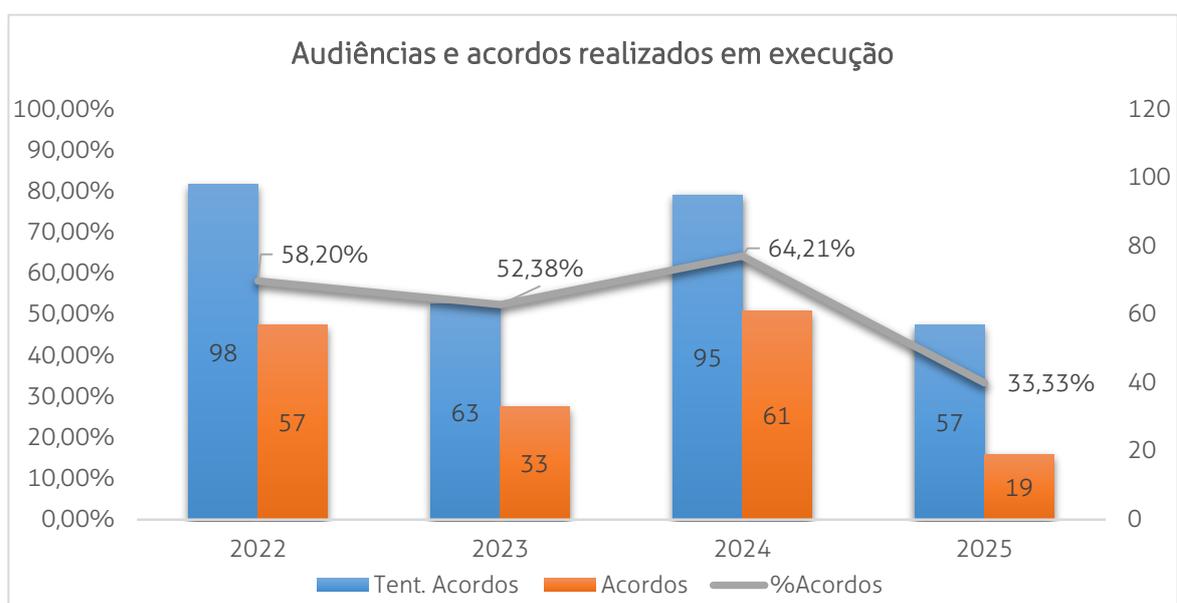
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Brusque, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação nessa fase.

A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE EXECUÇÃO

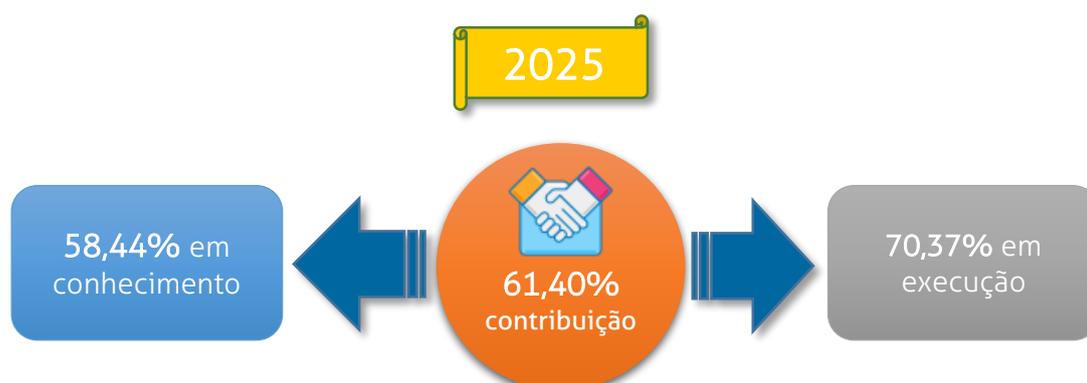


| C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



| D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO

O índice de contribuição diz respeito à quantidade de acordos realizados no Cejusc em relação à quantidade realizada nas varas do trabalho atendidas pelo Centro. No caso do Cejusc de Brusque, de todos os processos conciliados pelas varas do trabalho atendidas, 61,40% foram conciliados no Cejusc.



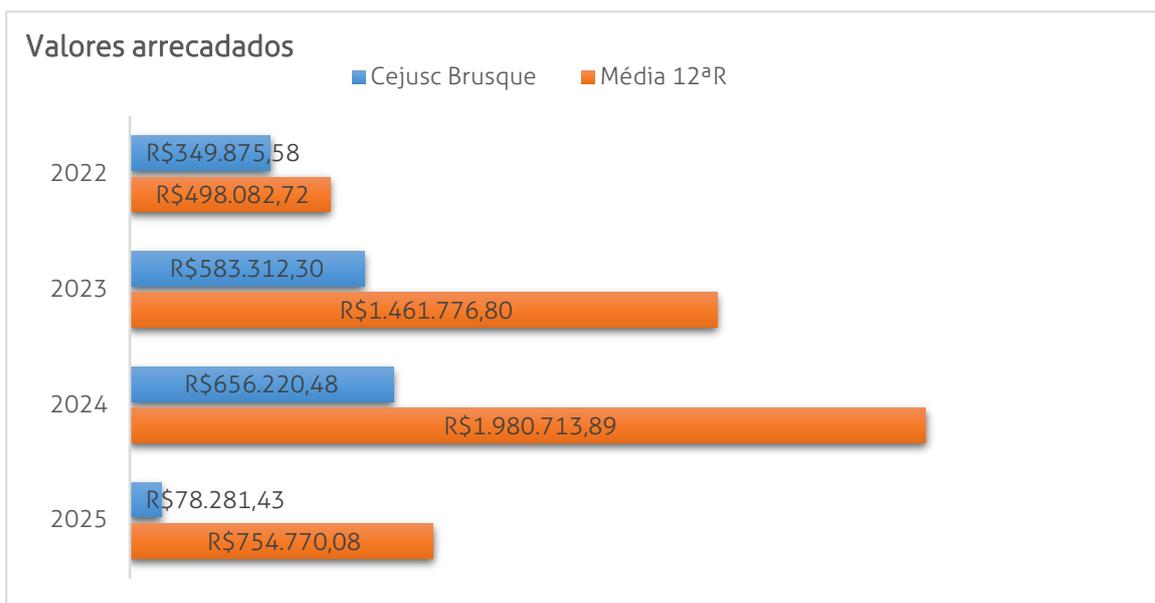
| 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Brusque.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

| A) VALORES ARRECADADOS

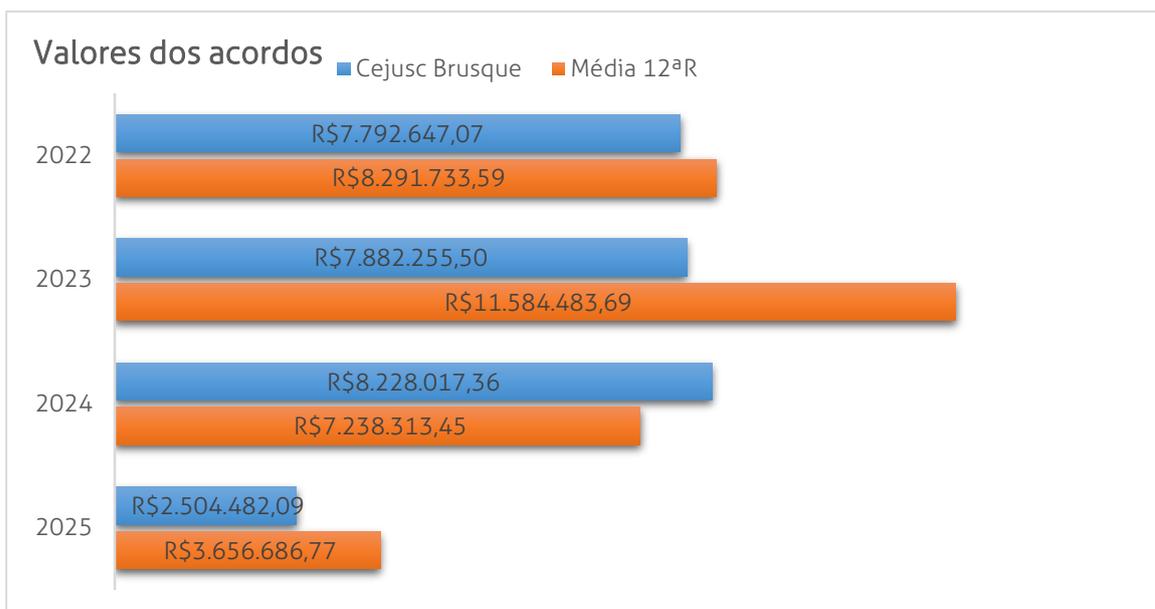
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Brusque comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$78.281,43

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Brusque, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:
R\$2.504.482,09

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correção foi enviado questionário ao Cejusc de Brusque, conforme segue:

I) O Cejusc possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades? Em caso positivo, em qual unidade judiciária o Cejusc está alocado? As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes? Há carências de recursos materiais e humanos?

A direção informou que: Sim. O espaço é independente das unidades judiciárias e fica no térreo do Foro, com materiais adequados. Todavia, há atualmente falta de um estagiário.

II) O espaço físico do Cejusc é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: Não. Somente uma servidora cumpre expediente diariamente no espaço físico. O Diretor realiza teletrabalho em regime integral, devidamente autorizado.

III) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: Atualmente as duas varas encaminham processos para o CEJUSC.

IV) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Sim. Os processos em execução são incluídos na pauta conforme são recebidos, na média de 8 processos por semana.

V) Qual o tempo médio da pauta de audiências iniciais/de conciliação?

A direção informou que: De 30 até 45 dias.

VI) Qual o procedimento utilizado nas audiências telepresenciais?

A direção informou que: Existe uma sala de espera, cujo link é disponibilizado nas comunicações às partes, de onde as partes são direcionadas para a sala de audiências por ocasião do apregoamento.

VII) As atas de audiência são assinadas em quanto tempo após a realização das audiências?

A direção informou que: Em poucos minutos após o encerramento da sessão as atas já são assinadas.

VIII) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sim. Sempre a primeira tentativa pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações para o Cejusc correicionado, haja vista que funciona com excelência.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Cristiana Melo Martiniuk Gueiros (OAB nº 9.845), Presidente da Subseção da OAB em Brusque, Daniela Lang (OAB nº 16.274) e Maura Lisboa (OAB nº 54.206), e o advogado Bruno Roso da Silva (OAB nº 40.372), Vice-Presidente da Comissão de Direito Sindical.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado e as advogadas presentes elogiaram a atuação dos magistrados e servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque, e fizeram menção específica aos servidores Uilson (CEJUSC) e Juliano (CAEX), além da servidora Greice (1ª VT).

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios, enaltecendo a sua importância aos(as) magistrados(as) e servidores(as) quando feitos pelo público externo.

A advogada Cristiana Melo Martiniuk Gueiros esclareceu alguns pontos de atenção para eventual padronização entre as varas do trabalho e/ou capacitação dos(as) advogados(as) para evitar equívocos procedimentais e até mesmo multa a seus clientes, conforme dispõe o [§ 1º-C do art. 246 do CPC](#).

Fez referência ao procedimento de citações levadas a efeito em cada vara do trabalho e a distinção quanto aos prazos estabelecidos pelos magistrados para a apresentação da contestação, assim como a utilização do domicílio judicial eletrônico que, em razão do não conhecimento do sistema por muitos empregadores (pessoa jurídica), tem motivado, por seu incorreto uso, a aplicação de multas pelos magistrados no Foro Trabalhista de Brusque.

Sugere a advogada um evento de capacitação em parceria com o TRT da 12ª Região e assegura que na cidade de Brusque a OAB já conta com apoio das associações empresariais existentes para evento dessa natureza.

O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que o tema será objeto de pauta em reunião já agendada pela Corregedoria com a advogada Rejane Silva Sánchez, Diretora de Relacionamentos da OAB-SC, no dia 14-05-2025, às 14h. Comprometeu-se a tratar no encontro também a sugestão de capacitação aqui apresentada.

A advogada Cristiana Melo Martiniuk Gueiros disse que encaminhará ofício sobre o tema, para reforçar a importância da capacitação reivindicada.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu e disse que tem aproveitado as correições para, em levantamento prévio à visita nas unidades judiciárias, buscar junto aos(as) magistrados(as) e diretores(as) de secretaria eventuais temas que possam ser apresentados pelo Corregedor na reunião com os(as) advogados(as), a título de cooperação, para agilizar/facilitar os trabalhos e assim incrementar a prestação jurisdicional.

No caso de Brusque, disse que foram levantadas sugestões de melhor capacitação dos(as) advogados(as) quanto aos dados apresentados quando do cadastramento das petições no PJe, de maneira a facilitar o fluxo de trabalho nas unidades judiciárias. Disse que levará também esse tema à advogada Rejane, de maneira a incluir no evento de capacitação também esses esclarecimentos, sempre com a finalidade de agilizar a prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



6.1. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do Cejusc, Uilson Ronaldo Ferreira, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

O diretor informou que o tempo reservado para todas as audiências é de 30 minutos. Comentou que o termômetro do maisPJe, que indica a chance de acordos, não tem refletido a realidade na região e, por isso, o Cejusc não pauta as tentativas de acordo com base nesse indicador. Informou, como exemplo as ações em face do Brusque Futebol Clube, cujo termômetro indica baixa chance de acordo, mas que na prática as conciliações têm histórico de altos índices de acordos.

O Exmo. Juiz parabenizou o diretor pelo excelente desempenho do Cejusc, pela celeridade, efetividade e bom andamento dos processos, que demonstra que o diretor tem controle da unidade.

6.2. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que conversou com os(as) advogados(as) sobre os pedidos feitos por diretores(as) e magistrados do Foro de Brusque;
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. solicitou aos magistrados que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#);
- XXIII. solicitou que os magistrados busquem aumentar o percentual de sentenças liquidadas;
- XXIV. comentou acerca da utilização da inteligência artificial na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, solicitando que os juízes observem e utilizem a ferramenta;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo, bem como para explicar acerca do Índice de Atendimento à Demanda (IAD), sobre o [Illumina12](#) e sobre o registro no PJe quando são realizados atos de cooperação no processo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) solicitaram a contratação de terceirizado(a) para a portaria do foro, que possui uma porta giratória inutilizada, pois não há quem a opere, bem como para evitar que pessoas entrem no local e permaneçam após o horário de expediente.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst solicitou que a agenda que os magistrados devem preencher na internet seja aperfeiçoado para que as células sejam divididas em dois campos, possibilitando o preenchimento pelo(a) juiz(íza) titular e pelo(a) juiz(íza) substituto(a).

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará os pleitos à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



6.3. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os magistrados e os(as) servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Agradeceu a presença maciça de servidores(as) e parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme

destacado pelos(es) advogados(as), inclusive apontando nominalmente alguns(umas) servidores(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores, compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar elogiou as unidades pelos dados estatísticos apresentados e pela situação processual verificada nas análises dos processos e procedimentos pela Corregedoria Regional. Elogiou também a Caex e o Cejusc locais, pelo excelente trabalho que vem sendo realizado.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo agradeceu a forma de trabalho da Corregedoria Regional, que realiza as correições também no intuito de orientar e informar procedimentos, além de corrigir equívocos. Destacou que, apesar de grande parte da correição ser realizada de forma eletrônica, à distância, a presença física no local é importante pelo contato direto com advogados(as), juízes(as) e servidores(as).

Destacou que no Foro Trabalhista de Brusque o trabalho é realizado com sinergia, com cooperação e inteligência entre servidores(as) e magistrados. Comentou que todos estão utilizando o Chat-JT e passarão a utilizá-lo cada vez mais para auxiliar o trabalho nas secretarias e nos gabinetes.

O Exmo. Juiz Hério Henrique Garcia Romero elogiou a participação do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que maximiza o trabalho e as orientações da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

7.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavam), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação](#) e as [Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

7.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA E REANÁLISE

Em razão de não haver recomendações para a unidade, não há necessidade de resposta, tampouco reanálise pela Corregedoria Regional.

8.2. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. Contratação de segurança ou pelo menos recepcionista para atendimento ao público, bem como para evitar a entrada e permanência de pessoas em situação de rua nas dependências do foro fora do horário de atendimento. A porta giratória está inativada permanentemente pois não há segurança para operá-la; e
- II. Fechar o hall de entrada externo para evitar o fluxo e permanência de pessoas no período noturno, que têm deixado o local sujo e com dejetos.

Foi recomendado pelo Exmo. Corregedor que a SAAF do Foro de Brusque protocolize um Proad com descrição e relato dos problemas enfrentados, bem como fotografias e o envie para a Presidência do Tribunal.

8.3. ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000062-12.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nabal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NABAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria